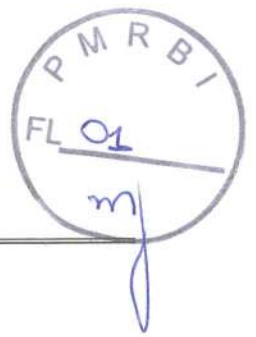




ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 008/2022
DATA: 24/01/2022

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE O INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, RESOLVE,

DECRETAR:

Art.1º Fica designado o Sr. **ROBERTO JOSÉ KWAPIS**, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, como **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Art.2º Ficam designados os servidores públicos municipais, infra relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

I – **KARIANE DOSS**, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão;

II – **ANGELA CONRADO MACHADO**, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;


III – **RUDNEY BRECAILO DE FREITAS**, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

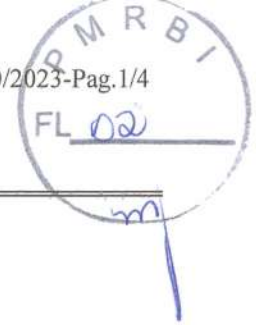
IV – **MAIARA FERNANDA DA SILVA**, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor Operacional.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 020/2021 de 28/01/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 24 de janeiro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 120/2023
DATA: 14/07/2023

SÚMULA: Recepçiona a interpretação fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e regulamenta sobre a retenção de Imposto de Renda (IR) no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

DECRETAR:

Art. 1º O Município e a Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguaçu, ao efetuarem pagamentos à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas a partir da vigência deste decreto, sobre qualquer forma de pagamento.

§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados à pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pela Administração Municipal Direta e Indireta e Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Vereadores e Entidades da Administração Indireta deverão repassar ao Município os valores retidos à título de Imposto de Renda, através de guia de recolhimento junto ao setor tributário do Município.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

§ 1º Os Departamentos Contábil e Financeiro deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2º do Art. 1º deste Decreto.

§ 2º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

§ 3º Não se aplica o disposto no § 6º do art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

Dec.nº 120/2023-Pag.2/4

FL 03

m

§ 4º Os Documentos Fiscais com data de emissão anteriores a 14/07/2023 terão a retenção do IR de ofício no ato do pagamento.

§ 5º Os Documentos Fiscais com data de emissão posteriores a 17/07/2023 terão obrigatoriamente que constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida NF para correção.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 14 de julho de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ANEXO I - TABELA DE RETENÇÃO
(Parte Integrante do Decreto nº 120/2023)

BENS DE SERVIÇOS	IR
<ul style="list-style-type: none">✓ Alimentação;✓ Energia Elétrica;✓ Serviços prestados com emprego de materiais;✓ Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;✓ Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12;✓ Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12;✓ Transporte de cargas; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e Mercadorias e bens em geral.	1,20
<ul style="list-style-type: none">✓ Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12;✓ Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12;✓ Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.	0,24
<ul style="list-style-type: none">✓ Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;✓ Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;✓ Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0,24
<ul style="list-style-type: none">✓ Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;✓ Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;✓ Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;✓ Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12;✓ Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.	1,20
✓ Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque.	2,40
✓ Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
✓ Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,00
<ul style="list-style-type: none">✓ Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;✓ Seguro saúde.	2,40
<ul style="list-style-type: none">✓ Serviços de abastecimento de água;✓ Telefone;✓ Correio e telégrafos;	



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Dec.nº 120/2023-Pag.4/4



<ul style="list-style-type: none">✓ Vigilância; Limpeza;✓ Locação de mão de obra; Intermediação de negócios;✓ Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring;✓ Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;✓ Demais serviços.	4,80
---	------



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



Resposta em 30/10/2023
Jairane Souza
Assinatura
111

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA “AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE DECORAÇÃO NATALINA, TAIS MATERIAIS SERÃO UTILIZADAS EM FORMAS DECORATIVAS EM TEMAS NATALINOS NAS RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Oferecer à população municipal e visitantes uma experiência de luz e sonhos, criando um ambiente de comunhão e encantamento para ser desfrutado por todos os munícipes, mobilizando assim a comunidade em geral para uma vivencia de amor, união respeito que esta época do ano desperta. Por meio de atividades artísticas de qualidade para toda a família mesclando atrações para a infância e juventude, adultos e idosos. Assim o Natal se integra na garantia do Direito à Cultura e no fomento da economia local.

2.2 Diante de compreender a importância da família para o desenvolvimento das crianças e adolescentes, bem como, a necessidade da realização das atividades que fortalecem os vínculos familiares e comunitários, o projeto Natal Luz e Sonhos, objetiva proporcionar um ambiente que remete paz, harmonia e fraternidade.

2.3 Durante o momento de abertura do Natal de Luz e Sonhos haverá confraternização com a comunidade local e todos os munícipes, organizado de forma a contemplar as entidades do município uma praça de alimentação a fim de fomentar ainda mais a economia do município.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ILUMINAÇÃO			
Cód.	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
34617	Cordão de Led blindado 220V, 100 lâmpadas, cor: BRANCO FRIO (10 metros de lâmpada e 1 metro de cabo)	UN	100
34618	Cordão de Led blindado 220V, 100 lâmpadas, cor: VERDE (10 metros de lâmpada e 1 metro de cabo)	UN	40
34619	Cordão de Led blindado 220V, 100 lâmpadas, cor: AZUL (10 metros de lâmpada e 1 metro de cabo)	UN	100
36209	Fita de Led 220V, cor: BRANCO FRIO (rolo com 100 metros)	ROLO COM 100 MTS	05

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

36209	Fita de Led 220V, cor: AMBAR (AMARELO) (rolo com 100 metros)	ROLO COM 100 MTS	05
36209	Fita de Led 220V, cor: AZUL (rolo com 100 metros)	ROLO COM 100 MTS	05
36209	Fita de Led 220V, cor: VERDE (rolo com 100 metros)	ROLO COM 100 MTS	02
36209	Fita de Led 220V, cor: VERMELHO (rolo com 100 metros)	ROLO COM 100 MTS	02
34625	Cascata de Led 400 lâmpadas 10 metros, cor: BRANCO FRIO, 220V	UN	25
34626	Tubo Snowfall 220V	UN	25
34630	Refletor Led 50W SMD, cor: BRANCO FRIO, a prova d'água IP66 holofote 6500K (bivolt)	UN	4
34631	Refletor Led 50W SMD, cor: VERDE, a prova d'água IP66 holofote 6500K (bivolt)	UN	2
34632	Refletor Led 50W SMD, cor: AZUL, a prova d'água IP66 holofote 6500K (bivolt)	UN	2
34633	Cortina de Led decoração 3,00x2,00 metros, 220V, cor: BRANCO FRIO	UN	15
34652	Cortina de Led decoração 3,00x2,00 metros, 220V, cor: AZUL	UN	10
34653	Projeter natalino Led (bivolt 110/220V), 4W, 4 Led à prova d'água IP65	UN	4
34634	Cinta plástica de 15cm (pacotes com 100 unidades)	PC	100
INSTALAÇÃO			
34642	Conector emenda união para mangueira fita led chata 2 pinos	UN	40
34643	Rolo de fio flexível paralelo 2,00x2,50mm (branco)	METRO	1500
34644	Fita isolante 10m	UN	10
35992	Relê com base	UN	2
FERRAGEM PARA ESTRUTURA			

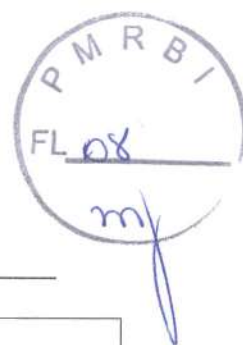


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



34646	Barra de ferro doce redonda 8mm (barra de 6m)	UN	10
34647	Barra de ferro doce redonda 10mm (barra de 6m)	UN	15
34649	Tubo estrutural redondo - 1/4x1,55 (tubo de 6 metros)	UN	3
34650	Eletrodo solda elétrica 6013 2,50mm	KG	2
TECIDOS, FANTASIAS E ENFEITES DECORATIVOS			
34635	Festão de Natal nevado com 2m de comprimento e 11 cm de diâmetro	UN	100
34636	Fantasia completa de Papai Noel adulto, fabricado em tecido nobre com elasticidade vermelho, tecido de qualidade e durabilidade, com detalhes em pelúcia branca antialérgica. Polaina e cinto em courino preto e fivela prata. Barba e sobancelha em pelúcia pelo alto branco, com fita dupla face para aderência no rosto.	UN	01(TAMANHO M)
34638	Fantasia completa de Mamãe Noel tecido nobre com elasticidade vermelho, pelúcia, courino, vestido com manga longa, cinto e gorro vermelho.	UN	01 (TAMANH O M)
34640	Bola de Natal grande, bolinha 15cm, gigante, para árvore casa, nas cores, dourado, prata, vermelho e verde	UN	250
34392	T.N.T. (TECIDO NÃO TECIDO), ROLO: 1,40 LARG X 100 METROS. GRAMATURA MÍNIMA 40. 100% POLIPROPILENO. NAS CORES: BRANCO, VERDE, DOURADO E PRATA	RL COM 100 MTS	01 RL DE CADA COR
23978	Feltro Colorido - Em metro linear Largura: 1,40 m Espessura: 1mm, cada metro linear mede 1,40 x 1 m Cores: VERMELHO (5 metros); VERDE (5 metros); BRANCO (5 metros);	MT	05 MTS DE CADA COR

3.1 Poderão ser usadas apenas duas casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas;

3.2 De forma alguma haverá arredondamento de valor;

3.3 Os objetos deverão ser obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha;

3.4 Será aceito oferta em moeda brasileira.

4. LOCAL E FORMA DE ENTREGA



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



- 4.1 Fornecer o item/objeto de acordo com o estabelecido no Edital e sua proposta.
- 4.2 Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item a fim de que não se danifiquem no momento de locomoção no endereço Avenida XV de novembro, n. 1397, Centro Cultural.
- 4.3 O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, a qual deverá ser cumprida no máximo em 3 (três) dias uteis, e deverão ser entregues no endereço designado pelo Departamento.
- 4.4 Caso algum produto não seja aceito por dano durante o transporte, má qualidade ou defeito de fabricação a proponente deverá substituí-lo em 3 (três) dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 5.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.
- 5.3 O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 5.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.5 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.6 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

5.7 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.8 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos Livres.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do contrato é de 06 (meses).

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 Fica designado como fiscal do contrato as servidoras Daiane de Oliveira e Sandra Rodio Baumgartt, lotadas na Secretaria de Educação (Cultura).

8.2 Fica designado como gestor do contrato a Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo menor preço por lote. A opção de julgamento POR LOTE, decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, 27 de outubro de 2023.

ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA
Secretária de Educação Cultura e Esportes



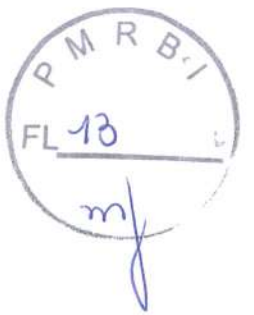
COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor:	Rioquara Materiais de Construção LTDA.
CNPJ:	68.894.002/0001-39
Telefone:	42-3653-1132
E-mail:	
Endereço:	Rua, nº, bairro, cidade, estado.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE DECORAÇÃO NATALINA, TAIS MATERIAIS SERÃO UTILIZADAS EM FORMAS DECORATIVAS EM TEMAS NATALINOS NAS RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

ILUMINAÇÃO

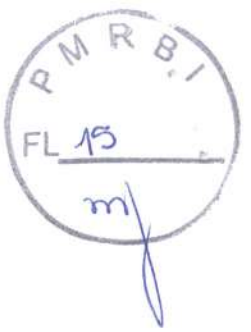
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Cordão de Led blindado 220V, 100 lâmpadas, cor: BRANCO FRIO (10 metros de lâmpada e 1 metro de cabo)	Unidade	100		
02	Cordão de Led blindado 220V, 100 lâmpadas, cor: VERDE (10 metros de lâmpada e 1 metro de cabo)	Unidade	40		
03	Cordão de Led blindado 220V, 100 lâmpadas, cor: AZUL (10 metros de lâmpada e 1 metro de cabo)	Unidade	100		
04	Fita de Led 220V, cor: BRANCO FRIO (rolo com 100 metros)	Rolo com 100 metros	05		
05	Fita de Led 220V, cor: AMBAR (AMARELO) (rolo com 100 metros)	Rolo com 100 metros	05		



06	Fita de Led 220V, cor: AZUL (rolo com 100 metros)	Rolo com 100 metros	05		
07	Fita de Led 220V, cor: VERDE (rolo com 100 metros)	Rolo com 100 metros	02		
08	Fita de Led 220V, cor: VERMELHO (rolo com 100 metros)	Rolo com 100 metros	02		
09	Cascata de Led 400 lâmpadas 10 metros, cor: BRANCO FRIO, 220V	Unidade	25		
10	Tubo Snowfall, 220V	Unidade	25		
11	Refletor Led 50W SMD, cor: BRANCO FRIO, a prova d'água IP66 holofote 6500K (bivolt)	Unidade	4	74,49.	297,96.
12	Refletor Led 50W SMD, cor: VERDE, a prova d'água IP66 holofote 6500K (bivolt)	Unidade	2	74,49.	148,98
13	Refletor Led 50W SMD, cor: AZUL, a prova d'água IP66 holofote 6500K (bivolt)	Unidade	2		
14	Cortina de Led decoração 3,00x2,00 metros, 220V, cor: BRANCO FRIO	Unidade	15		
15	Cortina de Led decoração 3,00x2,00 metros, 220V, cor: AZUL	Unidade	10		
16	Projetor natalino Led (bivolt 110/220V), 4W, 4 Led à prova d'água IP65	Unidade	4		
17	Cinta plástica de 15cm (pacotes com 100 unidades)	Pacote	100		
INSTALAÇÃO					
18	Conector emenda união para mangueira fita led chata 2 pinos	Unidade	40		
19	Rolo de fio flexível paralelo 2,00x2,50mm (branco)	Metro	1500	6,78.	10170,00



20	Fita isolante 10m	Unidade	10		9,00	90,00	
21	Relê com base	Unidade	2		45,21	90,42	
FERRAGEM PARA ESTRUTURA							
22	Barra de ferro doce redonda 8mm (barra de 6m)	Unidade	10		43,67	436,70	
23	Barra de ferro doce redonda 10mm (barra de 6m)	Unidade	15		63,40	951,00	
24	Tubo estrutural redondo - 1/4x1,55 (tubo de 6 metros)	Unidade	3				
25	Eletrodo solda elétrica 6013 2,50mm	KG	2		3850	77,00	
TECIDOS, FANTASIAS E ENFEITES DECORATIVOS							
26	Festão de Natal nevado com 2m de comprimento e 11 cm de diâmetro	Unidade	100				
27	Fantasia completa de Papai Noel adulto, fabricado em tecido nobre com elasticidade vermelho, tecido de qualidade e durabilidade, com detalhes em pelúcia branca antialérgica. Polaina e cinto em couro preto e fivela prata. Barba e sobranceilha em pelúcia pelo alto branco, com fita dupla face para aderência no rosto.	Unidade	01	(Tam. M)			
28	Fantasia completa de Mamãe Noel tecido nobre com elasticidade vermelho, pelúcia, couro, vestido com manga longa, cinto e gorro vermelho.	Unidade	01	(Tam. M)			
29	Bola de Natal grande, bolinha 15cm, gigante, para árvore casa, nas cores, dourado, prata, vermelho e verde	Unidade	250				
30	T.N.T. (TECIDO NÃO TECIDO), ROLO: 1,40 LARG X 100 METROS. GRAMATURA MÍNIMA 40. 100%	Rolo com 100 metros	01	Rolo de cada cor solicitada			



	POLIPROPILENO. NAS CORES: BRANCO, VERDE, DOURADO E PRATA.				
31	FELTRO COLORIDO - em metro linear Largura: 1,40 m Espessura: 1mm Cada metro linear mede 1,40 x 1 m. Nas Cores: VERMELHO (5 metros); VERDE (5 metros); BRANCO (5 metros);	Metro	5 metros de cada cor solicitada		

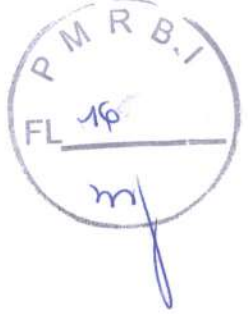
Validade da proposta: 30 dias.

Local:

Data: 07 / 11 / 2023

Nome do responsável, assinatura e carimbo

168.824.002/0001-39
RIOGUACU MATERIAIS
DE CONSTRUCAO LTDA
RUA DOM PEDRO II - N° 024
CENTRO
85 340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR



TICO

casa & construção

COTAÇÃO DE PREÇOS

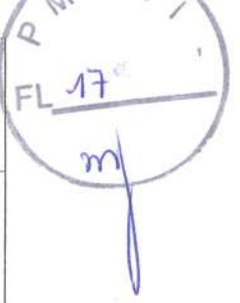
Avenida XV de Novembro, 1078
85340-000 - Centro
Rio Bonito do Iguçu - Paraná
(42) 3653-1408 / 98414-4063

Fornecedor:	A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:	07.828.736/0001-00
Telefone:	(42) 3653-1408
E-mail:	ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com
Endereço:	Avenida XV de Novembro, 1078 – Centro – RIO BONITO DO IGUAÇU/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE DECORAÇÃO NATALINA, TAIS MATERIAS SERÃO UTILIZADAS EM FORMAS DECORATIVAS EM TEMAS NATALINOS NAS RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

ILUMINAÇÃO

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Cordão de Led blindado 220V, 100 lâmpadas, cor: BRANCO FRIO (10 metros de lâmpada e 1 metro de cabo)	Unidade	100	50,00	5.000,00
02	Cordão de Led blindado 220V, 100 lâmpadas, cor: VERDE (10 metros de lâmpada e 1 metro de cabo)	Unidade	40	70,00	2.800,00
03	Cordão de Led blindado 220V, 100 lâmpadas, cor: AZUL (10 metros de lâmpada e 1 metro de cabo)	Unidade	100	70,00	7.000,00
04	Fita de Led 220V, cor: BRANCO FRIO (rolo com 100 metros)	Rolo com 100 metros	05	339,00	1.695,00
05	Fita de Led 220V, cor: AMBAR (AMARELO) (rolo com 100 metros)	Rolo com 100 metros	05	399,00	1.995,00
06	Fita de Led 220V, cor: AZUL (rolo com 100 metros)	Rolo com 100 metros	05	399,00	1.995,00



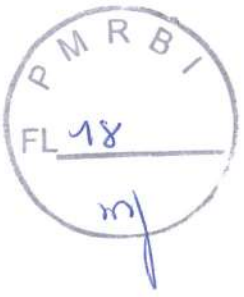
TICO

casa & construção

Avenida XV de Novembro, 1078
85340-000 - Centro
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
(42) 3653-1408 / 98414-4063

07	Fita de Led 220V, cor: VERDE (rolo com 100 metros)	Rolo com 100 metros	02	399,00	798,00
08	Fita de Led 220V, cor: VERMELHO (rolo com 100 metros)	Rolo com 100 metros	02	399,00	798,00
09	Cascata de Led 400 lâmpadas 10 metros, cor: BRANCO FRIO, 220V	Unidade	25	245,00	6.125,00
10	Tubo Snowfall, 220V	Unidade	25	61,00	1.525,00
11	Refletor Led 50W SMD, cor: BRANCO FRIO, a prova d'água IP66 holofote 6500K (bivolt)	Unidade	4	107,00	428,00
12	Refletor Led 50W SMD, cor: VERDE, a prova d'água IP66 holofote 6500K (bivolt)	Unidade	2	100,00	200,00
13	Refletor Led 50W SMD, cor: AZUL, a prova d'água IP66 holofote 6500K (bivolt)	Unidade	2	110,00	220,00
14	Cortina de Led decoração 3,00x2,00 metros, 220V, cor: BRANCO FRIO	Unidade	15	272,00	4.080,00
15	Cortina de Led decoração 3,00x2,00 metros, 220V, cor: AZUL	Unidade	10	275,00	2.750,00
16	Projektor natalino Led (bivolt 110/220V), 4W, 4 Led à prova d'água IP65	Unidade	4	250,00	1.000,00
17	Cinta plástica de 15cm (pacotes com 100 unidades)	Pacote	100	39,00	3.900,00
INSTALAÇÃO					
18	Conector emenda união para mangueira fita led chata 2 pinos	Unidade	40	5,00	200,00
19	Rolo de fio flexível paralelo 2,00x2,50mm (branco)	Metro	1500	4,90	7.350,00
20	Fita isolante 10m	Unidade	10	8,00	80,00
21	Relê com base	Unidade	2	97,00	194,00

FERRAGEM PARA ESTRUTURA



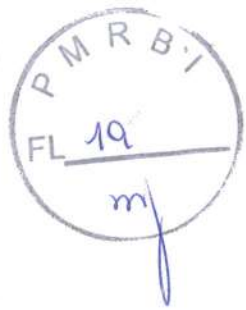
TIGO

casa & construção

Avenida XV de Novembro, 1078
85340-000 - Centro
Rio Bonito do Iguçu - Paraná
(42) 3653-1408 / 98414-4063

TECIDOS, FANTASIAS E ENFEITES DECORATIVOS

22	Barra de ferro doce redonda 8mm (barra de 6m)	Unidade	10	63,00	630,00
23	Barra de ferro doce redonda 10mm (barra de 6m)	Unidade	15	75,00	1.125,00
24	Tubo estrutural redondo - 1/4x1,55 (tubo de 6 metros)	Unidade	3	269,00	807,00
25	Eletrodo solda elétrica 6013 2,50mm	KG	2	48,00	96,00
TECIDOS, FANTASIAS E ENFEITES DECORATIVOS					
26	Festão de Natal nevado com 2m de comprimento e 11 cm de diâmetro	Unidade	100	9,90	990,00
27	Fantasia completa de Papai Noel adulto, fabricado em tecido nobre com elasticidade vermelho, tecido de qualidade e durabilidade, com detalhes em pelúcia branca antialérgica. Polaina e cinto em couro preto e fivela prata. Barba e sobancelha em pelúcia pelo alto branco, com fita dupla face para aderência no rosto.	Unidade (Tam. M)	01	150,00	150,00
28	Fantasia completa de Mamãe Noel tecido nobre com elasticidade vermelho, pelúcia, couro, vestido com manga longa, cinto e gorro vermelho.	Unidade (Tam. M)	01	150,00	150,00
29	Bola de Natal grande, bolinha 15cm, gigante, para árvore casa, nas cores, dourado, prata, vermelho e verde	Unidade	250	25,99	6.497,50
30	T.N.T. (TECIDO NÃO TECIDO), ROLO: 1,40 LARG X 100 METROS. GRAMATURA MÍNIMA 40. 100% POLIPROPILENO. NAS CORES: BRANCO, VERDE, DOURADO E PRATA.	Rolo com 100 metros	01 Rolo de cada cor solicitada	3,00 mt	1200,00
31	FELTRO COLORIDO - em metro linear Largura: 1,40 m Espessura: 1mm Cada metro linear mede 1,40 x 1 m. Nas Cores: VERMELHO (5 metros); VERDE (5 metros);	Metro	5 metros de cada cor solicitada	16,90	253,50



TICO
casa & construção

Avenida XV de Novembro, 1078
85340-000 - Centro
Rio Bonito do Iguçu - Paraná
(42) 3653-1408 / 98414-4063

BRANCO (5 metros);

Validade da proposta: 30 dias.

Local: RIO BONITO DO IGUAÇU/PR

Data: 31/10/2023


ANDERSON BORTOLUZZI

CNPJ 07.828.736/0001-00

**A & H MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA**

AV XV DE NOVEMBRO, N° 1078 CENTRO
85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU PR



COTAÇÃO DE PREÇOS

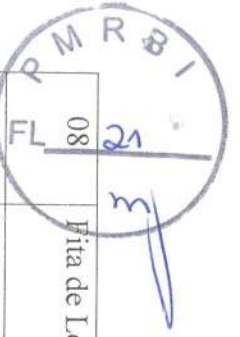
Fornecedor:	V.M. Uelida - Bageru
CNPJ:	05.858.051/0001-49
Telefone:	42 3653-1889
E-mail:	geronovousidacos@gmail.com
Endereço:	

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE DECORAÇÃO NATALINA, TAIS MATERIAIS SERÃO UTILIZADAS EM FORMAS DECORATIVAS EM TEMAS NATALINOS NAS RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

ILUMINAÇÃO

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Cordão de Led blindado 220V, 100 lâmpadas, cor: BRANCO FRIO (10 metros de lâmpada e 1 metro de cabo)	Unidade	100	30,00	3.000,00
02	Cordão de Led blindado 220V, 100 lâmpadas, cor: VERDE (10 metros de lâmpada e 1 metro de cabo)	Unidade	40	30,00	1.200,00
03	Cordão de Led blindado 220V, 100 lâmpadas, cor: AZUL (10 metros de lâmpada e 1 metro de cabo)	Unidade	100	30,00	3.000,00
04	Fita de Led 220V, cor: BRANCO FRIO (rolo com 100 metros)	Rolo com 100 metros	05	690,00	3.450,00
05	Fita de Led 220V, cor: AMBAR (AMARELO) (rolo com 100 metros)	Rolo com 100 metros	05	690,00	3.450,00
06	Fita de Led 220V, cor: AZUL (rolo com 100 metros)	Rolo com 100 metros	05	690,00	3.450,00
07	Fita de Led 220V, cor: VERDE (rolo com 100 metros)	Rolo com 100 metros	02	690,00	1.380,00

[Handwritten signature]



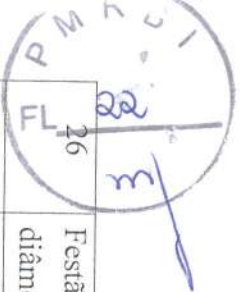
08	Fita de Led 220V, cor: VERMELHO (rolo com 100 metros)	Rolo com 100 metros	02	690,00	1.380,00
09	Cascata de Led 400 lâmpadas 10 metros, cor: BRANCO FRIO, 220V	Unidade	25	150,00	3.750,00
10	Tubo Snowfall, 220V	Unidade	25	100,00	2.500,00
11	Refletor Led 50W SMD, cor: BRANCO FRIO, a prova d'água IP66 holofote 6500K (bivolt)	Unidade	4	100,00	400,00
12	Refletor Led 50W SMD, cor: VERDE, a prova d'água IP66 holofote 6500K (bivolt)	Unidade	2	100,00	200,00
13	Refletor Led 50W SMD, cor: AZUL, a prova d'água IP66 holofote 6500K (bivolt)	Unidade	2	110,00	220,00
14	Cortina de Led decoração 3,00x2,00 metros, 220V, cor: BRANCO FRIO	Unidade	15	175,00	2.625,00
15	Cortina de Led decoração 3,00x2,00 metros, 220V, cor: AZUL	Unidade	10	175,00	1.750,00
16	Projektor natalino Led (bivolt 110/220V), 4W, 4 Led à prova d'água IP65	Unidade	4	235,00	940,00
17	Cinta plástica de 15cm (pacotes com 100 unidades)	Pacote	100	20,00	2.000,00

INSTALAÇÃO

FERRAGEM PARA ESTRUTURA

18	Conector emenda união para mangueira fita led chata 2 pinos	Unidade	40		
19	Rolo de fio flexível paralelo 2,00x2,50mm (branco)	Metro	1500		
20	Fita isolante 10m	Unidade	10		
21	Relê com base	Unidade	2		
22	Barra de ferro doce redonda 8mm (barra de 6m)	Unidade	10		
23	Barra de ferro doce redonda 10mm (barra de 6m)	Unidade	15		
24	Tubo estrutural redondo - 1/4x1,55 (tubo de 6 metros)	Unidade	3		
25	Eletrodo solda elétrica 6013 2,50mm	KG	2		

TECIDOS, FANTASIAS E ENFEITES DECORATIVOS



26	Festão de Natal nevado com 2m de comprimento e 11 cm de diâmetro	Unidade	100		
27	Fantasia completa de Papai Noel adulto, fabricado em tecido nobre com elasticidade vermelho, tecido de qualidade e durabilidade, com detalhes em pelúcia branca antialérgica. Polaina e cinto em couro preto e fivela prata. Barba e sobrancelha em pelúcia pelo alto branco, com fita dupla face para aderência no rosto.	Unidade	01 (Tam. M)	10,50	1.050,00
28	Fantasia completa de Mãe Noel tecido nobre com elasticidade vermelho, pelúcia, couro, vestido com manga longa, cinto e gorro vermelho.	Unidade	01 (Tam. M)	290,00	290,00
29	Bola de Natal grande, bolinha 15cm, gigante, para árvore casa, nas cores, dourado, prata, vermelho e verde	Unidade	250	200,00	200,00
30	T.N.T. (TECIDO NÃO TECIDO), ROLO: 1,40 LARG X 100 METROS. GRAMATURA MÍNIMA 40. 100% POLIPROPILENO. NAS CORES: BRANCO, VERDE, DOURADO E PRATA.	Rolo com 100 metros	01 Rolo de cada cor solicitada	22,00	5.500,00
31	FELTRO COLORIDO - em metro linear Largura: 1,40 m Espessura: 1mm Cada metro linear mede 1,40 x 1 m. Nas Cores: VERMELHO (5 metros); VERDE (5 metros); BRANCO (5 metros);	Metro	5 metros de cada cor solicitada	2,75	1.100,00
				25,00	375,00

Validade da proposta: 30 dias.

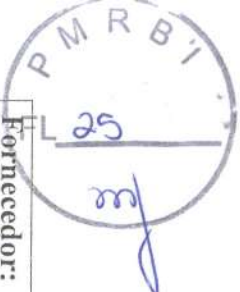
Local: R.B.F

Data: 08 / 11 / 2023.

Yanara Mendes Vukobur
Nome do responsável, assinatura e carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUAÇU / PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	CORDÕES 100 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 1,8 MM, EXTERNO, 220V, FIXO, 2 VIAS. EXTENSÃO 10 MTS, TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 5 CORDÕES. POTÊNCIA MÍNIMA: 6 WATTS. IP- 44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. LEDS NA COR BRANCO FRIO.	100	UND	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
02	CORDÕES 100 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM, EXTERNO, 220V, 2 VIAS, COM ESTROBINHOS (80 FIXOS E 20 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 10 MTS, TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 5 CORDÕES. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. IP- 44. PARA O CORDÃO. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR VERDE.	40	UND	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00
03	CORDÕES 100 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM, EXTERNO, 220V, 2 VIAS, COM ESTROBINHOS (80 FIXOS E 20 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 10 MTS, TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 5 CORDÕES. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. IP- 44. PARA O CORDÃO. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR AZUL.	100	UND	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
09	CASCATAS 500 LEDS, FIXA, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO 1,8 MM, BIVOLT, C/ 67 CAÍDAS: 100 CM; 70 CM; 50 CM, USO EXTERNO, 31V. POTÊNCIA MÍNIMA: 19 WATTS. TOMADA M/F, FONTE BLINDADA E SEPARADA DA TOMADA/PINO, 10 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 11 METROS). IP- 44. LEDS NA COR BRANCO FRIO.	25	UND	R\$ 314,00	R\$ 7.850,00
10	TUBO SNOWFALL DE 100 CM, C/ 60 CHIPS DE LEDS EM CADA LADO, TOTALIZANDO 120 LEDS EM CADA TUBO. BIVOLT. RABICHO/CABO DE ALIMENTAÇÃO MEDINDO 50 CM. IP- 44. LEDS NA COR BRANCO FRIO.	25	UND	R\$ 61,00	R\$ 1.525,00
11	PROJETOR/REFLETOR DE LED 50 WATTS, BIVOLT, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 65. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO;	4	UND	R\$ 107,00	R\$ 428,00



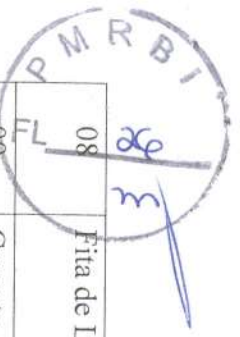
COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor:	CARRA E SOUZA LTDA
CNPJ:	02.492.862/0003-04
Telefone:	(42) 3653-3342
E-mail:	ELTROCENZERCONSTRUCAO@gmail.com
Endereço:	RUA 15 DE NOVEMBRO, 700 - CENTRO

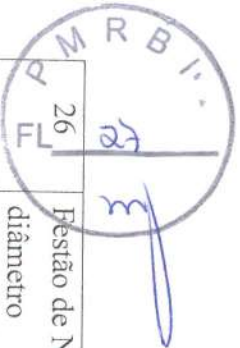
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE DECORAÇÃO NATALINA, TAIS MATERIAIS SERÃO UTILIZADAS EM FORMAS DECORATIVAS EM TEMAS NATALINOS NAS RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

ILUMINAÇÃO

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Cordão de Led blindado 220V, 100 lâmpadas, cor: BRANCO FRIO (10 metros de lâmpada e 1 metro de cabo)	Unidade	100		
02	Cordão de Led blindado 220V, 100 lâmpadas, cor: VERDE (10 metros de lâmpada e 1 metro de cabo)	Unidade	40		
03	Cordão de Led blindado 220V, 100 lâmpadas, cor: AZUL (10 metros de lâmpada e 1 metro de cabo)	Unidade	100		
04	Fita de Led 220V, cor: BRANCO FRIO (rolo com 100 metros)	Rolo com 100 metros	05	R\$ 650,00	R\$ 3250,00
05	Fita de Led 220V, cor: AMBAR (AMARELO) (rolo com 100 metros)	Rolo com 100 metros	05	R\$ 650,00	R\$ 3250,00
06	Fita de Led 220V, cor: AZUL (rolo com 100 metros)	Rolo com 100 metros	05	R\$ 650,00	R\$ 3250,00
07	Fita de Led 220V, cor: VERDE (rolo com 100 metros)	Rolo com 100 metros	02	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00



08	Fita de Led 220V, cor: VERMELHO (rolo com 100 metros)	Rolo com 100 metros	02	R\$ 650,00	R\$ 3.300,00
09	Cascata de Led 400 lâmpadas 10 metros, cor: BRANCO FRIO, 220V	Unidade	25		
10	Tubo Snowfall, 220V	Unidade	25		
11	Refletor Led 50W SMD, cor: BRANCO FRIO, a prova d'água IP66 holofote 6500K (bivolt)	Unidade	4		
12	Refletor Led 50W SMD, cor: VERDE, a prova d'água IP66 holofote 6500K (bivolt)	Unidade	2		
13	Refletor Led 50W SMD, cor: AZUL, a prova d'água IP66 holofote 6500K (bivolt)	Unidade	2		
14	Cortina de Led decoração 3,00x2,00 metros, 220V, cor: BRANCO FRIO	Unidade	15		
15	Cortina de Led decoração 3,00x2,00 metros, 220V, cor: AZUL	Unidade	10	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
16	Projektor natalino Led (bivolt 110/220V), 4W, 4 Led à prova d'água IP65	Unidade	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
17	Cinta plástica de 15cm (pacotes com 100 unidades)	Pacote	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
INSTALAÇÃO					
18	Conector emenda união para mangueira fita led chata 2 pinos	Unidade	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
19	Rolo de fio flexível paralelo 2,00x2,50mm (branco)	Metro	1500	R\$ 6,60	R\$ 9.900,00
20	Fita isolante 10m	Unidade	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
21	Relé com base	Unidade	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
FERRAGEM PARA ESTRUTURA					
22	Barra de ferro doce redonda 8mm (barra de 6m)	Unidade	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
23	Barra de ferro doce redonda 10mm (barra de 6m)	Unidade	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
24	Tubo estrutural redondo - 1/4x1,55 (tubo de 6 metros)	Unidade	3	R\$ 255,00	R\$ 765,00
25	Eletrodo solda elétrica 6013 2,50mm	KG	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00
TECIDOS, FANTASIAS E ENFEITES DECORATIVOS					



26	Festão de Natal nevado com 2m de comprimento e 11 cm de diâmetro	Unidade	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
27	Fantasia completa de Papai Noel adulto, fabricado em tecido nobre com elasticidade vermelho, tecido de qualidade e durabilidade, com detalhes em pelúcia branca antialérgica. Polaina e cinto em couro preto e fivela prata. Barba e sobrancelha em pelúcia pelo alto branco, com fita dupla face para aderência no rosto.	Unidade	01 (Tam. M)	R\$ 280,00	R\$ 280,00
28	Fantasia completa de Mãe Noel tecido nobre com elasticidade vermelho, pelúcia, couro, vestido com manga longa, cinto e gorro vermelho.	Unidade	01 (Tam. M)	R\$ 280,00	R\$ 280,00
29	Bola de Natal grande, bolinha 15cm, gigante, para árvore casa, nas cores, dourado, prata, vermelho e verde	Unidade	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
30	T.N.T. (TECIDO NÃO TECIDO), ROLO: 1,40 LARG X 100 METROS. GRAMATURA MÍNIMA 40. 100% POLIPROPILENO. NAS CORES: BRANCO, VERDE, DOURADO E PRATA.	Rolo com 100 metros	01 Rolo de cada cor solicitada	R\$ 2,88	R\$ 2,52,00
31	FELTRO COLORIDO - em metro linear Largura: 1,40 m Espessura: 1mm Cada metro linear mede 1,40 x 1 m. Nas Cores: VERMELHO (5 metros); VERDE (5 metros); BRANCO (5 metros);	Metro	5 metros de cada cor solicitada	R\$ 26,00	R\$ 390,00

Validade da proposta: 30 dias.

Local:

Data: ____ / ____ / ____.

Juliana de Lima
Nome do responsável, assinatura e carimbo

02. 492. 862 / 0001 - 041

CARRA E SOUZA

LTDA

Rua XV de Novembro, Nº 700

Centro

85. 340 - 000 Rio Bonito do Iguaçu - PR



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Fique ou cadastre-se

Ofertas para Rio Bonito do Iguacu - 85340-000

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Black Friday

magalu > Casa e Construção > Iluminação > Fita e Mangueira de LED > Fita de LED > Emenda Mangueira Fita LED Neon 2 Pinos - LED Force

Emenda Mangueira Fita LED Neon 2 Pinos - LED Force

Código hbgc40eb93 | [Ver descrição completa](#) | [LED Force](#)

★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Planet Iluminação & Variedades**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 4,49 no Pix

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

RETIRAR NA LOJA

RIO BONITO DO IGUACU, PR - 85340-000

Receba em até 8 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Retire na loja a partir de 11 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação do pagamento e podem variar para mais de uma unidade de u

Informações da Loja



Planet Iluminação & Varied
Lojista parceiro Magalu

2.1

[Ver mais informações da loja](#)



Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Emenda Mangueira Fita LED Neon ... R\$ 4,49 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 111/2023



Equilíbrio

Página: 1

Solicitação		Emittido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
111	Aquisição de Material	30/08/2023	31
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1092-8	ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA	0/2023	
Local			
601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		6 Meses	
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO.			

Descrição:

AQUISIÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA "AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE DECORAÇÃO NATALINA", TAIS MATERIAIS SERÃO UTILIZADAS EM FORMAS DECORATIVAS EM TEMAS NATALINOS NAS RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Justificativa:

Oferecer à população municipal e visitantes uma experiência de luz e sonhos, criando um ambiente de comunhão e encantamento para ser desfrutado por todos os munícipes, mobilizando assim a comunidade em geral para uma vivencia de amor, união respeito que esta época do ano desperta. Por meio de atividades artísticas de qualidade para toda a família mesclando atrações para a infância e juventude, adultos e idosos. Assim o Natal se integra na garantia do Direito à Cultura e no fomento da economia local.

Diante de compreender a importância da família para o desenvolvimento das crianças e adolescentes, bem como, a necessidade da realização das atividades que fortalecem os vínculos familiares e comunitários, o projeto Natal Luz e Sonhos, objetiva proporcionar um ambiente que remete paz, harmonia e fraternidade.

Durante o momento de abertura do Natal de Luz e Sonhos haverá confraternização com a comunidade local e todos os munícipes, organizado de forma a contemplar as entidades do município uma praça de alimentação a fim de fomentar ainda mais a economia do município.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034617	CORDÃO DE LED BLINDADO 220V 100 Lâmpadas branco frio (10 metros de lâmpadas e 1 metro de cabo).	UN	100,00	44,00	4.400,00
034618	CORDÃO DE LED BLINDADO 220V 100 Lâmpadas verde (10 metros de lâmpadas e 1 metro de cabo).	UN	40,00	57,33	2.293,20
034619	CORDÃO DE LED BLINDADO 220V 100 Lâmpadas azul (10 metros de lâmpadas e 1 metro de cabo).	UN	100,00	57,33	5.733,00
034625	CASCATA DE LED 400 LÂMPADAS Com 10 metros, na cor branco frio 220v.	UN	25,00	236,33	5.908,25
034626	TUBO SNOWFALL 220V	UN	25,00	74,00	1.850,00
034630	REFLETOR LED 50W SMD Na cor branco frio, prova d'agua IP66 holofote 6500K (BIVOLT).	UN	4,00	104,66	418,64
034631	REFLETOR LED 50W Na cor verde, holofote, prova d'agua (BIVOLT).	UN	2,00	100,00	200,00
034632	REFLETOR LED 50W Na cor azul, holofote, prova d'agua (BIVOLT).	UN	2,00	110,00	220,00
034633	CORTINA DE LED 220V Na cor Branco frio, com 3m de altura x 2m de comprimento.	UN	15,00	239,66	3.594,90
034634	CINTA PLÁSTICA DE 15 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	100,00	28,00	2.800,00
034652	CORTINA DE LED 220V Na cor azul, com 3m de altura x 2m de comprimento.	UN	10,00	206,66	2.066,60
034653	PROJETOR NATALINO LED BIVOLT 110/220V, 4W 4 led à prova d'água IP65	UN	4,00	241,66	966,64
036209	FITA DE LED 220V Fita de Led 220V, cor: BRANCO FRIO (rolo com 100 metros).	RL	5,00	559,66	2.798,30
036209	FITA DE LED 220V	RL	2,00	579,66	1.159,32



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 111/2023



Equipário

Página:2

	Fita de Led 220V, cor: VERMELHO (rolo com 100 metros).				
036209	FITA DE LED 220V	RL	2,00	579,66	1.159,32
	Fita de Led 220V, cor: VERDE (rolo com 100 metros).				
036209	FITA DE LED 220V	RL	5,00	579,66	2.898,30
	Fita de Led 220V, cor: AZUL (rolo com 100 metros).				
036209	FITA DE LED 220V	RL	5,00	579,66	2.898,30
	Fita de Led 220V, cor: AMBAR (AMARELO) (rolo com 100 metros).				
				TOTAL	41.364,77

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034642	CONECTOR EMENDA UNIÃO PARA MANGUEIRA FITA LED CHATA COM 2 PINOS	UN	40,00	5,33	213,20
034643	ROLO DE FIO FLEXÍVEL PARALELO 2,00x2,50 METROS BRANCO	MT	1.500,00	6,09	9.135,00
034644	FITA ISOLANTE 10 METROS	UN	10,00	9,33	93,30
035992	RELE COM BASE	UN	2,00	60,07	120,14
				TOTAL	9.561,64

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034646	BARRA DE FERRO DOCE REDONDA 8MM Com 6 metros.	UN	10,00	45,55	455,50
034647	BARRA DE FERRO DOCE REDONDA 10MM Com 6 metros.	UN	15,00	59,46	891,90
034649	TUBO ESTRUTURAL REDONDO 1/4 x 1,55 - 6 metros	UN	3,00	262,00	786,00
034650	ELETRODO SOLDA ELÉTRICA 6013 2,50MM	KG	2,00	39,83	79,66
				TOTAL	2.213,06

Lote

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023978	FELTRO (VÁRIAS CORES) Feltro Colorido - Em metro linear Largura: 1,40 m Espessura: 1mm Cada metro linear mede 1,40 x 1 m Cores: VERMELHO (5 metros); VERDE (5 metros); BRANCO (5 metros);	MT	15,00	22,63	339,45
034392	TECIDO TNT 1,4MT DE LARGURA (DIVERSAS CORES) T.N.T. (TECIDO NÃO TECIDO), ROLO: 1,40 LARG X 100 METROS. GRAMATURA MÍNIMA 40. 100% POLIPROPILENO. NAS CORES: BRANCO, VERDE, DOURADO E PRATA.	MT	400,00	2,87	1.148,00
034635	FESTÃO DE NATAL NEVADO Com 2 metros de comprimento e 11 centímetros de diâmetro.	UN	100,00	10,13	1.013,00
034636	FANTASIA COMPLETA DE PAPAÍ NOEL ADULTO FANTASIA COMPLETA DE PAPAÍ NOEL ADULTO: Fabricada em cetim charmusse vermelho, tecido de qualidade e durabilidade, com detalhes em pelúcia branca antialérgica. Polaina e cinto em couro preto e fivela prata, barba e sobancelha em pelúcia pelo alto branco, com fita dupla, face para aderência no rosto. (Tamanho M);	UN	1,00	240,00	240,00
034638	FANTASIA COMPLETA DE MAMÃE NOEL FANTASIA COMPLETA DE MAMÃE NOEL: em cetim, pelúcia, couro, vestido com manga longa, cinto e gorro vermelho. (Tamanho M);	UN	1,00	210,00	210,00
034640	BOLA DE NATAL GRANDE Bolinha 15 centímetros, gigante para árvore casa; Nas cores: vermelha, dourada, prata e verde.	UN	250,00	22,66	5.665,00
				TOTAL	8.615,45

TOTAL GERAL 61.754,92

ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA
Solicitante



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 111/2023



Equipe

Página 3



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que realizei pesquisa de preços para formação de preço de referência do processo de AQUISIÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA "AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE DECORAÇÃO NATALINA", TAIS MATERIAIS SERÃO UTILIZADAS EM FORMAS DECORATIVAS EM TEMAS NATALINOS NAS RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, a pesquisa de preços foi obtida com base em pesquisa de *fornecedores* e também sites de domínio amplo.

Para obter os valores de referência foi utilizado a **MÉDIA DOS VALORES OBTIDOS** desconsiderando as informações cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, consequentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado.

Rio Bonito do Iguaçu, 09/11/2023.

Kariane Doss

Departamento de Compras

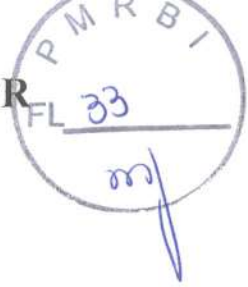


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

Rio Bonito do Iguaçu, 09 de novembro de 2023.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 09/11/2023

Ao Departamento de Contabilidade

Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: AQUISIÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA "AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE DECORAÇÃO NATALINA", TAIS MATERIAIS SERÃO UTILIZADAS EM FORMAS DECORATIVAS EM TEMAS NATALINOS NAS RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

REQUISITANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Mediante o pedido de aquisição dos itens conforme documentação em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor é de R\$ 61.754,92 (Sessenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Atenciosamente,

Kariane Doss
Departamento de Compras



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 09 de novembro de 2023.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aquisição de materiais para decoração natalina, para ruas, calçadas, praças e prédios públicos.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

3870-000-06-002-13.392.0007.2045-3.3.90.30.00.00

3880-504-06-002-13.392.0007.2045-3.3.90.30.00.00

Atenciosamente,


Renata Bocca Doertzbacher

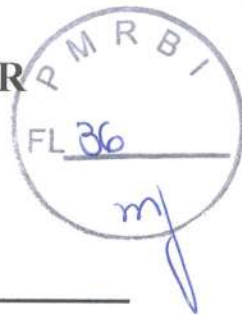
Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO

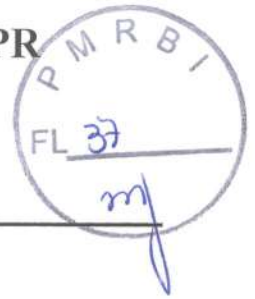
Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA "AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE DECORAÇÃO NATALINA", TAIS MATERIAIS SERÃO UTILIZADAS EM FORMAS DECORATIVAS EM TEMAS NATALINOS NAS RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 09 de novembro de 2023.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, na qual os participantes podem estar fisicamente muito distantes da sede do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a opção pelo Pregão Presencial decorre da prerrogativa de escolha (discricionariedade) que possui a Administração, já que, a norma não obriga à utilização do Pregão Eletrônico exceto para execução de convênios e contratos de repasse provenientes da União, nos termos da Instrução Normativa nº 206, de 2019. Dessa forma resta evidente que é uma opção e alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

CONSIDERANDO que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura Municipal, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

CONSIDERANDO que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Dessa forma, apresenta-se mais conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal a adoção do Pregão Presencial na realização do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu, 09 de novembro de 2023.



SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

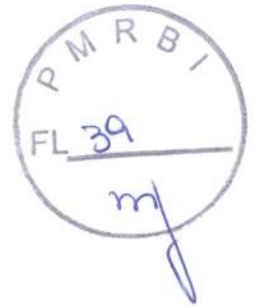


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 09/11/2023

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: AQUISIÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA "AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE DECORAÇÃO NATALINA", TAIS MATERIAIS SERÃO UTILIZADAS EM FORMAS DECORATIVAS EM TEMAS NATALINOS NAS RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – Solicitação nº 111/2023.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Termo de referência;
- b) Cotação de preços;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Kariane Doss
Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Licitações
Protocolo nº 10.127.000
Data: 09/11/2023
Horario: h e min.
Carimbo Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis
Chefe Administrativo
Decreto 674/1999



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PARECER JURÍDICO
Pregão Presencial nº. XX/2023-PMRBI
Exclusiva para ME/EPP
(Artigo 48, § I, da Lei Complementar nº. 123/2006)

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº. 008/2022, de 24/01/2022, composta pelos senhores:
Pregoeiro – Roberto José Kwapis.
Equipe de Apoio – Kariane Doss, Angela Conrado Machado, Rudney Breailo de Freitas e Maiara Fernanda da Silva.

Data de Emissão: xx de xxxx de 2023.
Data de abertura: xx de xxxx de 2023.
Horário: xx:xx horas.

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 95.587.770/0001-99, com sede a Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, fone nº. (42) 3653-1122, convida V. S.a. a participar da Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por lote**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Municipal nº. 149/2006, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às xx:xx (xxxx) do dia xx de xxxx de 2023.**

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura em horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no *link* Licitações.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no *link* *Licitações* possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes aos presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

1. OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 47

O objeto da presente licitação é a **aquisição de materiais para decoração natalina**, de acordo com as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

2.1.1. Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por órgão ou entidades do Estado do Paraná;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

3.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

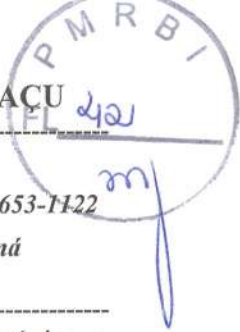
3.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), **deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverão conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

3.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3.1. O Instrumento de Credenciamento em todas as opções deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

3.6. A falta ou incorreção dos documentos solicitados para credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

3.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

4.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

4.2.1. **As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme modelo ANEXO V).**

4.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL N^o xx/2023-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E N^o DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

4.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL N^o xx/2023-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E N^o DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

4.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

5.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com os valores e preenchida em todos os campos do arquivo proposta mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.equiplano.com.br), sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante, devendo conter na parte externa (CD, DVD ou PENDRIVE) os seguintes dizeres: - Razão Social da empresa; e, - Modalidade, número e ano da licitação.

O arquivo digital para preenchimento da proposta de preços encontra-se disponível para download no sitio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



licitação arquivo proposta digital – Proposta Pregão nº. xx, conforme abaixo:

Licitação – Arquivo Proposta Digital – 2023

Proposta Pregão:

xx

A proponente ao baixar o arquivo deverá renomeá-lo com a razão social da licitante.

5.2. O arquivo .esl deverá conter obrigatoriamente sob pena de desclassificação e/ou não aceitação da proposta:

- a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
- c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
- d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

5.3. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

5.4. Prazo de entrega **não poderá ser superior a 03 (três) dias** úteis, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

5.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

5.6. As propostas deverão conter o preço, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária, com indicação da marca - acompanhado do prospecto/ficha técnica do objeto ofertado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

5.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

5.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.

5.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5.13. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

5.14. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

6.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor preço**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado.

6.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

6.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

6.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 6.5 e 6.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

6.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

6.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

6.15. Nas situações previstas nos subitens 6.10, 6.11 e 6.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

6.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

6.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

6.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.17.3. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas localmente, será estabelecida a prioridade de contratação, desde que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido,



conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014.

6.17.4. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, e deverá ser entregue separadamente dos envelopes, no ato do credenciamento.

6.17.4.1. A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006 e opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista.

7.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação).

7.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

7.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

7.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

7.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

7.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

7.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 219

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Alvará de funcionamento emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;
- g) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente com emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

7.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal/Seguridade Social (CND) - Certidão conjunta, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

7.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias** corridos, contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

7.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



dificuldade da entrega (ANEXO IV);

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV);

c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

e) Declaração de parentesco. (conforme modelo anexo VIII).

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.6. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretensão licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com as instruções contidos no item 8.5.

8.2. Os esclarecimentos e as dúvidas, sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados, processados e respondidos quando solicitados por escrito ao Sr. Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, ou seja até xx/xx/2023, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de esclarecimento, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

8.2.1. O Pregoeiro decidirá sobre o pedido de esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

8.3. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações.

8.4. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até às 17:00 horas do dia xx/xx/2023, ou seja, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

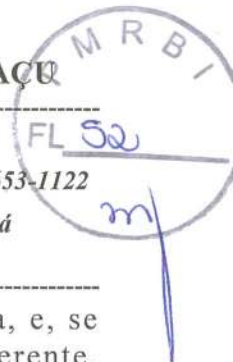
8.5. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de impugnação, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



(RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00 horas.

8.6. A impugnação será processada e julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

8.7. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

8.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.9. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim retardamento no andamento do certame, a autoridade competente poderá aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10. DA ADJUDICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 53

10.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

10.2. Ao **Município de Rio Bonito do Iguaçu**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

11. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

11.2. Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

11.3. É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

12.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

12.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



12.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, a ser designado para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

13.2. O objeto será recebido definitivamente depois de certificado pelo fiscal do contrato, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas descrições mínimas.

13.3. O fiscal poderá solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

13.4. Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o objeto.

13.5. O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado

14. DAS SANÇÕES

14.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

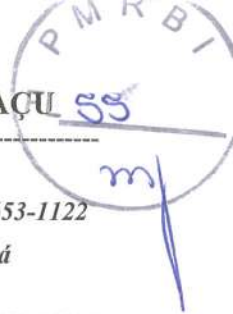
14.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



14.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

14.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.

14.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

14.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

14.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

15 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 56

16.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

3870-000-06-002-13.392.0007.2045-3.3.90.30.00.00

3880-504-06-002-13.392.0007.2045-3.3.90.30.00.00

16.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

16.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

16.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

16.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

16.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

16.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

16.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, Ata de Registro de Preços ou Contato Administrativo.

16.12. O gestor e o fiscal do contrato designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

16.13. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

16.15. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Formulário Padrão de Proposta de Preços – Kit Mídia Digital;
- b) ANEXO II - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Declaração de parentesco;
- i) ANEXO IX – Minuta de Contrato.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xxxx de 2023.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

“AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE DECORAÇÃO NATALINA, TAIS MATERIAIS SERÃO UTILIZADAS EM FORMAS DECORATIVAS EM TEMAS NATALINOS NAS RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Oferecer à população municipal e visitantes uma experiência de luz e sonhos, criando um ambiente de comunhão e encantamento para ser desfrutado por todos os munícipes, mobilizando assim a comunidade em geral para uma vivencia de amor, união respeito que esta época do ano desperta. Por meio de atividades artísticas de qualidade para toda a família mesclando atrações para a infância e juventude, adultos e idosos. Assim o Natal se integra na garantia do Direito à Cultura e no fomento da economia local.

2.2 Diante de compreender a importância da família para o desenvolvimento das crianças e adolescentes, bem como, a necessidade da realização das atividades que fortalecem os vínculos familiares e comunitários, o projeto Natal Luz e Sonhos, objetiva proporcionar um ambiente que remete paz, harmonia e fraternidade.

2.3 Durante o momento de abertura do Natal de Luz e Sonhos haverá confraternização com a comunidade local e todos os munícipes, organizado de forma a contemplar as entidades do município uma praça de alimentação a fim de fomentar ainda mais a economia do município.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇO MÁXIMO

Lote: 1					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CORDÃO DE LED BLINDADO 220V 100 Lâmpadas branco frio (10 metros de lâmpadas e 1 metro de cabo).	100,00	UN	44,00	4.400,00
2	CORDÃO DE LED BLINDADO 220V 100 Lâmpadas verde (10 metros de lâmpadas e 1 metro de cabo).	40,00	UN	57,33	2.293,20
3	CORDÃO DE LED BLINDADO 220V 100 Lâmpadas azul (10 metros de lâmpadas e 1 metro de cabo).	100,00	UN	57,33	5.733,00
4	CASCATA DE LED 400 LÂMPADAS Com 10 metros, na cor branco frio 220v.	25,00	UN	236,33	5.908,25
5	TUBO SNOWFALL 220V	25,00	UN	74,00	1.850,00
6	REFLETOR LED 50W SMD Na cor branco frio, prova d'agua IP66 holofote 6500K (BIVOLT).	4,00	UN	104,66	418,64
7	REFLETOR LED 50W Na cor verde, holofote, prova d'agua (BIVOLT).	2,00	UN	100,00	200,00
8	REFLETOR LED 50W Na cor azul, holofote, prova d'agua (BIVOLT).	2,00	UN	110,00	220,00
9	CORTINA DE LED 220V Na cor Branco frio, com 3m de altura x 2m de comprimento.	15,00	UN	239,66	3.594,90
10	CINTA PLÁSTICA DE 15 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	100,00	PC	28,00	2.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



11	CORTINA DE LED 220V Na cor azul, com 3m de altura x 2m de comprimento.	10,00	UN	206,66	2.066,60
12	PROJETOR NATALINO LED BIVOLT 110/220V, 4W 4 led à prova d'água IP65	4,00	UN	241,66	966,64
13	FITA DE LED 220V Fita de Led 220V, cor: AMBAR (AMARELO) (rolo com 100 metros).	5,00	RL	579,66	2.898,30
14	FITA DE LED 220V Fita de Led 220V, cor: AZUL (rolo com 100 metros).	5,00	RL	579,66	2.898,30
15	FITA DE LED 220V Fita de Led 220V, cor: BRANCO FRIO (rolo com 100 metros).	5,00	RL	559,66	2.798,30
16	FITA DE LED 220V Fita de Led 220V, cor: VERDE (rolo com 100 metros).	2,00	RL	579,66	1.159,32
17	FITA DE LED 220V Fita de Led 220V, cor: VERMELHO (rolo com 100 metros).	2,00	RL	579,66	1.159,32
TOTAL					41.364,77
Lote: 2					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONECTOR EMENDA UNIÃO PARA MANGUEIRA FITA LED CHATA COM 2 PINOS	40,00	UN	5,33	213,20
2	ROLO DE FIO FLEXÍVEL PARALELO 2,00x2,50 METROS BRANCO	1.500,00	MT	6,09	9.135,00
3	FITA ISOLANTE 10 METROS	10,00	UN	9,33	93,30
4	RELE COM BASE	2,00	UN	60,07	120,14
TOTAL					9.561,64
Lote: 3					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	BARRA DE FERRO DOCE REDONDA 8MM Com 6 metros.	10,00	UN	45,55	455,50
2	BARRA DE FERRO DOCE REDONDA 10MM Com 6 metros.	15,00	UN	59,46	891,90
3	TUBO ESTRUTURAL REDONDO 1/4 x 1,55 - 6 metros	3,00	UN	262,00	786,00
4	ELETRODO SOLDA ELÉTRICA 6013 2,50MM	2,00	KG	39,83	79,66
TOTAL					2.213,06
Lote: 4					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FELTRO (VÁRIAS CORES) Feltro Colorido - Em metro linear Largura: 1,40 m Espessura: 1mm Cada metro linear mede 1,40 x 1 m Cores: VERMELHO (5 metros); VERDE (5 metros); BRANCO (5 metros);	15,00	MT	22,63	339,45
2	TECIDO TNT 1,4MT DE LARGURA (DIVERSAS CORES) T.N.T. (TECIDO NÃO TECIDO), ROLO: 1,40 LARG X 100 METROS. GRAMATURA MÍNIMA 40. 100% POLIPROPILENO.	400,00	MT	2,87	1.148,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	NAS CORES: BRANCO, VERDE, DOURADO E PRATA.				
3	FESTÃO DE NATAL NEVADO Com 2 metros de comprimento e 11 centímetros de diâmetro.	100,00	UN	10,13	1.013,00
4	FANTASIA COMPLETA DE PAPAI NOEL ADULTO FANTASIA COMPLETA DE PAPAI NOEL ADULTO: Fabricada em cetim charmusse vermelho, tecido de qualidade e durabilidade, com detalhes em pelúcia branca antialérgica. Polaina e cinto em couro preto e fivela prata, barba e sobancelha em pelúcia pelo alto branco, com fita dupla, face para aderência no rosto. (Tamanho M);	1,00	UN	240,00	240,00
5	FANTASIA COMPLETA DE MAMÃE NOEL FANTASIA COMPLETA DE MAMÃE NOEL: em cetim, pelúcia, couro, vestido com manga longa, cinto e gorro vermelho. (Tamanho M);	1,00	UN	210,00	210,00
6	BOLA DE NATAL GRANDE Bolinha 15 centímetros, gigante para árvore casa; Nas cores: vermelha, dourada, prata e verde.	250,00	UN	22,66	5.665,00
TOTAL					8.615,45
PREÇO MÁXIMO TOTAL					R\$ 61.754,92

- 3.1 Poderão ser usadas apenas duas casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas;
- 3.2 De forma alguma haverá arredondamento de valor;
- 3.3 Os objetos deverão ser obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha;
- 3.4 Será aceito oferta em moeda brasileira.

4. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

- 4.1 Fornecer o item/objeto de acordo com o estabelecido no Edital e sua proposta.
- 4.2 Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item a fim de que não se danifiquem no momento de locomoção no endereço Avenida XV de novembro, n. 1397, Centro Cultural.
- 4.3 O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, a qual deverá ser cumprida no máximo em 3 (três) dias úteis, e deverão ser entregues no endereço designado pelo Departamento.
- 4.4 Caso algum produto não seja aceito por dano durante o transporte, má qualidade ou defeito de fabricação a proponente deverá substituí-lo em 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

5.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

5.3 O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

5.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.5 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.6 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

5.7 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.8 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos Livres.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do contrato é de 06 (meses).

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 Fica designado como fiscal do contrato as servidoras Daiane de Oliveira e Sandra Rodio Baumgartt, lotadas na Secretaria de Educação (Cultura).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 63

8.2 Fica designado como gestor do contrato a Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo menor preço por lote. A opção de julgamento POR LOTE, decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, 27 de outubro de 2023.

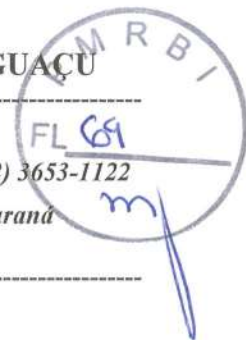
ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA
Secretária de Educação Cultura e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO III

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2023-PMRBI.
Objeto: Aquisição de materiais para decoração natalina.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____,
portador da cédula de identidade n°. _____, Órgão
expedidor _____, CPF n°. _____
como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar
ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances,
prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir
de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel
cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)

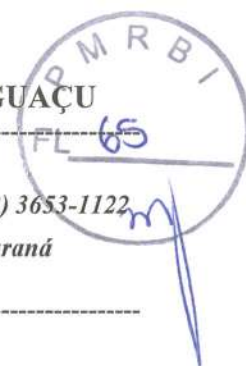
** anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IV

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2023-PMRBI.
Objeto: Aquisição de materiais para decoração natalina.

Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2023-PMRBI.
Objeto: Aquisição de materiais para decoração natalina.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n°. xx/2023-PMRBI, DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)

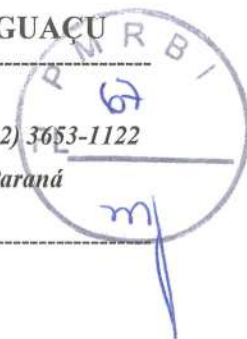
** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VI

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2023-PMRBI.
Objeto: Aquisição de materiais para decoração natalina.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim () Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

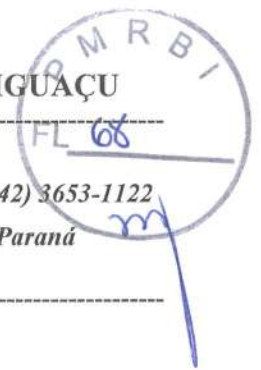
(Assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2023-PMRBI.
Objeto: Aquisição de materiais para decoração natalina.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

(nome da empresa), CNPJ/MF n°. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

- Microempresa
- Empresa de pequeno porte
- Microempreendedor individual

_____, _____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VIII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2023-PMRBI.
Objeto: Aquisição de materiais para decoração natalina.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário (dados do fornecedor) não possui membro cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

NÃO

SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Rio Bonito do Iguaçu, _____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. xx/xxxx-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO
DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA xx,
CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. XX/2023-
PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **xx**, inscrita no CNPJ nº. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador da Carteira de Identidade nº. xx/xx, inscrito no CPF nº. xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para decoração natalina, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ xx (xx)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 100 (cem) dias, iniciando em ___/___/___ e terminando em ___/___/___, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 03 (três) dias úteis.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

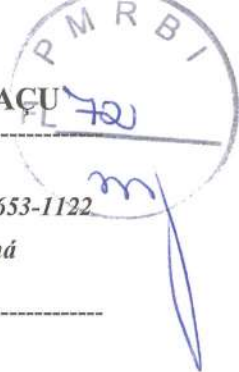
EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

3870-000-06-002-13.392.0007.2045-3.3.90.30.00.00

3880-504-06-002-13.392.0007.2045-3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

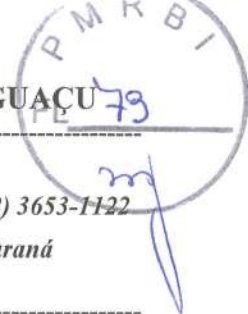
- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
- d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.
- e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. xx/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

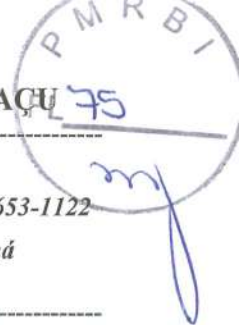
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xx de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

xx
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

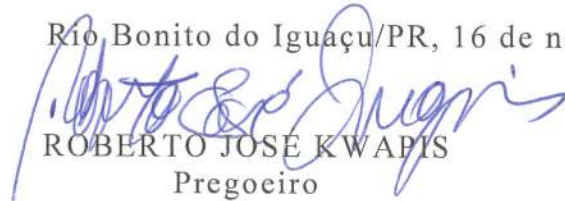


MEMORANDO INTERNO

OBJETO: Aquisição de materiais para decoração natalina.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 16 de novembro de 2023.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR - Telefax (0**42) 3653-1122

Ref.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Requerente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assunto: Pedido de Parecer Técnico.



PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação, dirigido a esta Procuradoria, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade Pregão, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, que visa obter a aquisição de materiais para decoração natalina.

Departamento de Compras e Licitação encaminhou, a esta Procuradoria Municipal, a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art.38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

1- Das Formalidades:

- 1.1. Consta dos autos a solicitação de contratação devidamente subscrita pelo solicitante.
- 1.2. Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade das aquisições.
- 1.3. Quanto ao valor estimado para a contratação, consta pesquisa de preços do objeto a ser licitado, que serviu de parâmetro para a fixação do valor máximo, sendo de responsabilidade do Setor de Compras a cotação de preços (orçamentos) e verificação de valores.
- 1.4. Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.
- 1.5. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa o pregoeiro e a equipe de apoio.

2- Da modalidade escolhida: Pregão Presencial.

Parece-nos ser adequada a modalidade Pregão Presencial para reger o presente certame (art. 1º da Lei nº 10.520/2002), conforme justificativa em anexo.

3- Da minuta do edital e seus anexos:



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR - Telefax (0**42) 3653-1122

Fl. 79

A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

4- Da Publicidade

De acordo com o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 é obrigatória a divulgação, na internet, de informações relativas a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados.

No mesmo sentido, o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006, determinou que “*O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município*”.

Conclusão:

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório, cabendo ao senhor Prefeito autorizar ou não a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão.

É de se observar, no entanto, que, caso seja instaurado o procedimento licitatório, as informações concernentes ao processo de licitação tais como o aviso, editais, os resultados e todos os contratos celebrados devem ser publicados também no *site* oficial do Município de Rio Bonito do Iguaçu, na internet, consoante preceitua o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e o inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 16 de novembro de 2023.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287



Memorando Interno

De: Pregoeiro


Para: Prefeito Municipal

Data: 16 de novembro de 2023.

Ref.: Solicitação de autorização.

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida contratação, a qual levará a modalidade **Pregão Presencial** sob o n°. **102/2023-PMRBI**.

Atenciosamente,


Roberto José Kwapis
Pregoeiro

De: Gabinete do Prefeito

Para: Pregoeiro

Data: 16 de 11 de 2023.

REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n°. 102/2023-PMRBI**, que tem por objeto a aquisição de materiais para decoração natalina.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto n°. 008/2022, de 24/01/2022.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal